**ESCLARECIMENTO 01**

**Pergunta**:

*“Nos itens que não temos possibilidade de fornecer o que devemos colocar? Escrever esgotado ou deixar em branco?”*

**Resposta**:

a) No caso de livros com edição esgotada, aplica-se o disposto nos itens 3.1.1. e 4.1. do Termo de Referência (Anexo 1).

b) Portanto, o licitante deve colocar o preço do livro com a observação “esgotado”, a fim de que a Câmara possa indicar outro título posteriormente.